



**APOMT**  
AVISO POR MAUS-TRATOS  
CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

## PROGRAMA APOMT

Sistema Unificado de Aviso Compulsório  
de **Maus-Tratos** contra crianças e adolescentes

### PROGRAMA APOMT E AS ESCOLAS PARTICULARES

Concebido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina e apoiado por todos aqueles que se preocupam de forma direta ou indireta com o futuro da educação, o APOMT se revela a cada dia em um mutirão de sucesso. Através de atitudes conscientes, órgãos públicos e organizações da sociedade civil reconhecem sua responsabilidade social diante de uma triste realidade: o registro de denúncias de maus tratos contra crianças e adolescentes em Santa Catarina.

Ao promover uma cadeia de solidariedade, articulando um conjunto de medidas voltadas para a implantação das ações necessárias com vistas ao funcionamento da rede de proteção às crianças e adolescentes, o APOMT é uma resposta da sociedade organizada para erradicar os maus-tratos. Portanto, se caracteriza enquanto prioridade ao segmento privado educacional, que as instituições de ensino estejam atentas e colaborem com o maior sucesso do APOMT, promovendo ações em suas áreas para a divulgação do projeto junto a comunidade.

#### AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SINEPE/SC

Desde 1961, ano em que foi criado, o SINEPE/SC tem procurado fomentar propostas inovadoras, na tentativa de consolidar um novo conceito de escola no Brasil, oferecendo aos seus associados assistência através de seus departamentos (com ênfase nos temas de pedagogia, jurídica, comunicação e técnica) o aperfeiçoamento profissional de milhares de instituições e educadores no Brasil. Oferecendo assistência técnica e profissional, através de departamentos específicos nas áreas pedagógica, jurídica, comunicação e técnica, o trabalho do Sindicato servirá de base para o aperfeiçoamento profissional dos educadores.

E justamente dentro desta perspectiva da formação continuada dos educadores, que o Sindicato lançou em 2005 o evento com o tema “Limites da atuação do professor em razão do Estatuto da Criança e do Adolescente”, com o objetivo de desmistificar alguns tópicos do Estatuto e balizar uma conduta do professor em sala de aula baseada no respeito aos alunos e na autoridade peculiar da função.

Especificamente quanto ao APOMT, o SINEPE/SC tem usado de seus veículos de comunicação, Jornal e Portal do SINEPE/SC, além de “malas diretas”, para fomentar o Programa entre as escolas particulares, tendo-o feito na seguinte forma:

- Edição do Jornal de maio/junho/julho de 2005 – “Programa APOMT a todo o vapor – lançamentos regionais 2005 capacitam diversos grupos profissionais”;
- Ofícios-circulares divulgando o APOMT bem como sua programação de capacitações e lançamentos regionais;
- Edição do Jornal de maio/junho/julho de 2006 – “APOMT: chega de violência!”;
- Portal do SINEPE/SC – link permanente do APOMT, com campanha publicitária e informações sobre o Programa.

O Jornal do SINEPE/SC é uma publicação trimestral, com 14 anos de circulação ininterrupta. Possui uma tiragem de dez mil exemplares, circulação nacional, tendo como público alvo mantenedores, diretores, professores e demais profissionais ligados a área da educação.

Já o Portal do SINEPE/SC ([www.sinepe-sc.org.br](http://www.sinepe-sc.org.br)), que conta com cerca de 6500 acessos semanais, apresenta-se como mais um serviço do Sindicato às escolas, favorecendo a tomada de decisões preciosas, oportunas e eficientes.

#### Maus tratos a criança justifica demissão de babá grávida

O que deve prevalecer: a proteção à trabalhadora gestante ou a punição a quem cometeu falta grave no trabalho? A questão foi colocada para a Justiça do Trabalho que julgou o recurso de uma baba grávida demitida por justa causa sob a alegação de maus tratos às crianças de quem devia cuidar. A juíza Olga Vishnevsky Fortes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo), confirmou a demissão da babá.

Para a juíza, “ainda que fosse cabível a estabilidade para empregada doméstica, o que, de fato, não ocorre, a justa causa afastaria tal hipótese”. No seu entendimento, a demissão por justa causa foi bem aplicada, nos termos do artigo 482 da CLT, alíneas “b” e “e”, o que afastaria a licença à maternidade. Segundo o relato das testemunhas, a filha menor do casal chorava constantemente, a filha maior mudou seu comportamento e a babá gritava freqüentemente com as crianças.

Leia a íntegra desta notícia e a decisão da Justiça Trabalhista, no portal da escola particular catarinense, [www.sinepe-sc.org.br](http://www.sinepe-sc.org.br).

Se você tem conhecimento de um caso de **VIOLÊNCIA** ou **EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL**, **denuncie!** É sua obrigação como cidadão! Ligue para o **CONSELHO TUTELAR** de sua cidade ou **0800 990500**, é gratuito e sigiloso.



Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina  
Rua Felipe Schmidt, 390 – 13º andar – sala 1301 – Cx. Postal 669  
CEP 88.010-110 – Centro – Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3222-2193 Fax: (48) 3222.4662  
URL: [www.sinepe-sc.org.br](http://www.sinepe-sc.org.br) E-mail: [sinepe@sinepe-sc.org.br](mailto:sinepe@sinepe-sc.org.br)